



## **Projecto de Investigação e Comissão de Acompanhamento Doutoramento em Matemática**

Nota prévia: Este texto constitui uma actualização das regras específicas do anterior Departamento de Matemática, agora integrado no Departamento de Ciências Matemáticas, sobre o Projecto de Investigação (em vigor desde 2022/23) e sobre as Comissões de Acompanhamento do Doutoramento em Matemática (em vigor desde 2024/25). A partir de 2026/27, está previsto que o *Projecto de Investigação* seja designado por *Projecto de Tese*, com os mesmos requisitos e regras a aplicar.

### **Comissão de Acompanhamento**

O coordenador do 3º Ciclo em Matemática, ouvido o(s) orientador(es), designa para cada doutorando uma *Comissão de Acompanhamento* de três ou quatro membros, constituída por:

1. O coordenador ou um seu representante,
2. O orientador (ou um dos orientadores, no caso de haver mais do que um),
3. Um ou dois doutorados especialistas na área científica, preferencialmente externos à FCUL.

A Comissão de Acompanhamento (CA) é responsável pela avaliação do Projecto de Investigação (no primeiro ano do Programa Doutoral) e pelo acompanhamento anual do progresso do trabalho do doutorando para a Tese.

### **Projecto de Investigação**

#### **Requisitos**

O doutorando deve inscrever-se na unidade curricular designada por Projecto de Investigação no primeiro semestre do seu Programa Doutoral. No Projecto de Investigação, a proposta inicial do trabalho para doutoramento é desenvolvida. Neste âmbito, o doutorando deverá produzir um relatório com 7 a 10 páginas, com o texto escrito em fonte 11 e espaçamentos habituais, que deverá incluir:

1. Uma exposição inicial do trabalho previsto para a tese de doutoramento,
2. O estado de arte no tema ou área proposto,
3. Uma bibliografia básica,
4. O planeamento do trabalho previsto para a tese num futuro imediato (próximos dois semestres).

Este relatório escrito é submetido à CA do doutorando. O orientador ou orientadores de tese deverão produzir um breve parecer escrito (máximo de uma página) sobre este relatório e o trabalho desenvolvido pelo doutorando até à data. No prazo de 30 dias após a entrega do relatório, o doutorando deverá ainda fazer uma apresentação pública do seu Projecto de Investigação (ver abaixo).



## **Avaliação**

A CA é responsável pela avaliação do PI. Para isso:

1. O doutorando deve fazer uma apresentação pública oral do seu PI (presencial, ou, se tal não for possível, por videoconferência), de cerca de 30-40 minutos, perante a CA, que poderá intervir, para questionar o doutorando, fazer comentários ou recomendações.
2. A apresentação do PI é pública e anunciada.
3. A avaliação tem por base o relatório do doutorando, o parecer do(s) orientador(es) e a sessão de apresentação do seu trabalho.

## **Acompanhamento da Tese**

A CA é responsável pelo acompanhamento e apreciação geral do progresso dos trabalhos do doutorando para a Tese. A apreciação anual tem lugar no final de cada ano de inscrição no doutoramento ou ano lectivo correspondente, a partir do 2º ano e excluindo o ano de entrega da tese.

## **Requisitos**

O doutorando deverá apresentar um relatório escrito da sua actividade científica realizado durante o ano a que se refere, com um máximo de 4 páginas escritas em texto com fonte 11 e espaçamentos habituais, que deverá incluir:

1. Uma exposição abreviada do trabalho realizado e o seu enquadramento no plano de trabalho previsto para a tese de doutoramento,
2. No caso de haver trabalho produzido em colaboração, a clara explicitação do trabalho individual da responsabilidade do doutorando,
3. O planeamento das actividades previstas para a tese num futuro imediato (próximos dois semestres).

No prazo de 30 dias após a entrega do relatório, o doutorando deverá ainda fazer uma apresentação pública do seu trabalho, de cerca de 20 minutos, perante a CA. Os membros da CA poderão interpelar o doutorando, com questões ou comentários, e fazer recomendações. A discussão oral tem duração máxima de uma hora.

## **Apreciação**

A apreciação geral anual da CA é feita através de um parecer escrito (máximo de duas páginas) tendo por base o relatório de actividades do doutorando, a sua apresentação e discussão oral e o parecer do(s) orientador(es). Em particular, a CA deve pronunciar-se sobre a execução do projecto de tese e sobre eventuais desvios ao projecto, propondo medidas correctivas se necessário.

O resultado e consequências das apreciações anuais da CA são os definidos nos elementos já referidos: Diário da República, 2.<sup>a</sup> série - N.º 60 - 26 de março de 2018 e *Normas de funcionamento para a Comissão de Acompanhamento do Doutoramento*.



**Ciências  
ULisboa**

Ciências  
Matemáticas

## **Enquadramento**

As regras do DCM contidas neste documento estão em conformidade com as “*Normas de Funcionamento para a Comissão de Acompanhamento do Doutoramento*”, aprovadas pelo Conselho Científico da FCUL, a 21 de Fevereiro de 2024, e aplicam-se a todos os doutorandos admitidos no Doutoramento em Matemática desde a entrada em vigor do presente plano de estudos, no ano lectivo de 2022/23.

23/02/2026

A Comissão Científica do 3º Ciclo em Matemática,

Teresa Faria (coordenadora)

Pedro Miguel Duarte (co-coordenador)

Jorge Buescu